

# Remuneração dos administradores

Crefisa Seguros

30 de abril de 2026

## **1. Objetivo e Abrangência**

A presente divulgação tem como objetivo apresentar as diretrizes que norteiam a remuneração dos administradores da Crefisa Seguros S.A.

A política aplica-se aos administradores da Companhia, entendidos como seus diretores estatutários.

---

## **2. Diretrizes da Política**

A remuneração dos administradores é compatível com a política de gestão de riscos da Companhia, não incentivando comportamentos que possam elevar a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A remuneração do diretor responsável pelas áreas de Riscos, Controles Internos e Compliance é independente do desempenho das áreas de negócios, sendo baseada na realização dos objetivos de suas próprias funções.

Os contratos que preveem pagamentos vinculados ao desligamento de administradores observam a legislação aplicável e são compatíveis com a criação de valor e com a gestão de risco de longo prazo.

---

## **3. Estrutura da Remuneração**

A remuneração dos administradores, quando aplicável, é fixa, não contemplando qualquer componente variável vinculado ao desempenho ou ao valor patrimonial e/ou econômico da Companhia. A remuneração é revisada anualmente.

Nos termos da regulamentação vigente, considerando a inexistência de remuneração variável, não se aplicam mecanismos de diferimento, retenção ou ajustes. Caso venha a ser instituído componente variável, tais mecanismos serão incorporados à política, observando o alinhamento aos objetivos de longo prazo, à gestão de riscos e à sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

---

## **4. Governança e Responsabilidades**

A formulação, revisão e monitoramento da política contam com a participação das áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna.

A política é aprovada por instância competente e revisada periodicamente, assegurando sua adequação a alterações regulatórias, de mercado ou de estratégia corporativa. Compete à Presidência supervisionar o planejamento, a operacionalização, o controle e a revisão anual da política, bem como sua aprovação.

À Diretoria Colegiada cabe elaborar as diretrizes, revisá-las anualmente, supervisionar sua implantação e zelar pela compatibilidade com a Política de Gerenciamento de Riscos.

---

## **5. Transparência e Divulgação**

A Companhia realiza a divulgação das informações qualitativas relativas à política de remuneração ao público externo, em local de fácil identificação em seu sítio eletrônico, até 30 de abril de cada exercício.

---

## **6. Guarda de Documentos e Disposições Gerais**

A Companhia mantém à disposição do órgão supervisor, pelo prazo mínimo de cinco anos, as versões da política, bem como registros, atas e documentos relacionados à sua revisão e aprovação.